



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019  
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

AV. DR. ARNALDO DE SENNA, 328 – PALMEIRAS – CEP: 35574-530 – FORMIGA – MG – TELEFAX: (37) 3329-1400  
HTTP://WWW.UNIFORMG.EDU.BR – E-MAIL: UNIFORMG@UNIFORMG.EDU.BR

## EDITAL 07/2024

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA (MG), sediada na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328 – Bairro Palmeiras – Formiga(MG), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **11/04/2024 a 19/04/2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à **contratação e cadastro de reserva de estagiários para atuarem na Câmara Municipal de Formiga – MG.**

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DO CURSO, DO PERÍODO E DO LOCAL DE ESTÁGIO:

1.1 É oferecida:

Nº Vagas	Curso	Período Mínimo	Local
01	Direito	7º P	SAJ – Serviço de Assistência Judiciária da Câmara Municipal de Formiga/MG

1.1.1 O aluno selecionado para o Programa de Estágio será admitido, para início imediato, na condição de estagiário sem vínculo empregatício, devendo assinar termo de compromisso de estágio específico para o exercício de atividades de estágio curricular não obrigatório.

#### 1.2. DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO PARA O CURSO DE DIREITO (conforme Lei Municipal nº 4.718/2012):

1.2.1. O estágio terá duração de até 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, até 02 (dois) anos, com jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais;

1.2.2. A prorrogação do estágio, ficará condicionada a processo de avaliação a ser realizada trimestralmente pela Assessoria Jurídica da Câmara, devendo ser ratificado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG e comunicado ao UNIFOR-MG;

1.2.2.1. No processo de avaliação de que trata o item anterior, deverão ser avaliados critérios como: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;

1.2.3. O horário do estágio será das 08h às 11h e das 13h às 16h, com 02 (duas) horas para almoço.





## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019  
CREENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

AV. DR. ARNALDO DE SENNA, 328 – PALMEIRAS – CEP: 35574-530 – FORMIGA – MG – TELEFAX: (37) 3329-1400  
HTTP://WWW.UNIFORMG.EDU.BR – E-MAIL: UNIFORMG@UNIFORMG.EDU.BR

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS AO ESTÁGIO:

#### 2.1 O candidato à vaga de estágio deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I - estar **REGULARMENTE MATRICULADO** e frequentando, efetivamente, o curso de Direito do UNIFOR/MG em período exigido no presente Edital e conformidade com o estabelecido no Calendário Escolar;
- II - apresentar comprovação de renda, conforme determinado no presente Edital;
- III - ser residente na cidade de Formiga

#### 2.2 O estágio será regido pela Lei de Estágio (Lei 11.788 de 25/09/2008) e demais disposições legais aplicáveis:

I – estar **REGULARMENTE MATRICULADO** e frequentando a partir do 7º Período do curso de direito do UNIFOR-MG;

II – renda mensal comprovada do estagiário de até 02 (dois) salários mínimos; (art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.718/2012);

III - o candidato deverá comprovar renda própria e, na falta de renda do candidato, o critério de desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (art. 7º, inciso VII da Lei Municipal nº 4.718/2012);

IV – o estagiário receberá mensalmente remuneração no importe correspondente ao salário mínimo vigente, desde que cumprida integralmente sua carga horária prevista em contrato, inclusive terá direito a 13º salário proporcional (art. 7º, inciso V da Lei Municipal nº 4.718,2012, alterado pela Lei nº 5.423/2019);

V – o Estagiário poderá requerer o pagamento de auxílio transporte, quando necessário o uso de transporte público para deslocamento até o local do estágio (art. 7º, inciso X da Lei Municipal nº 4.718,2012, alterado pela Lei nº 5.423/2019);

VI – celebração de termo de Compromisso entre a Câmara Municipal e o estagiário, com interveniência do UNIFOR-MG (art. 7º, inciso VI da Lei Municipal nº 4.718/2012);

VII - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder, quando solicitado pelo Poder Judiciário, um estagiário que prestará serviços exclusivos no Tribunal de Justiça de Minas de Minas Gerais, no Fórum da Comarca de Formiga/MG (art. 7º, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.718/2012);

VIII - A cessão do estagiário ao Poder Judiciário, prevista no item anterior será custeada pela Câmara Municipal, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária (art. 7º, inciso IX da Lei Municipal nº 4.718/2012).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Local e período das inscrições

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11/04/2024 a 19/04/2024**, na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM, no NAEC, na sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 12:00 horas e de 17:30h às 21:00h, exceto sábado e domingo.



**3.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, nas Leis Municipais de nºs 4.718/2012, 5423/2019 e Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**4.2** o candidato deverá ter renda mensal comprovada de até 02 (dois) salários mínimos;

**4.3** os candidatos serão classificados pelo valor da renda, em ordem crescente;

**4.3.1** na falta de renda do candidato, o critério para o desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;

**4.5** Para fins de comprovação de renda, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação dos membros do grupo familiar (cópias e originais):

I – se tiver registro em carteira, deverá apresentar o último contracheque;

II – se for trabalho informal, deverá apresentar declaração assinada por profissional da área (contador) contendo carimbo com o nº do CRC;

III – se não possuir renda, deverá ser apresentada cópia da CTPS (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e pagina seguinte em branco);

**4.5.1** Toda a documentação deverá ser entregue até o **19/04/2024**.

IV – Caso ainda persista o empate, será classificado o candidato(a) que obteve a melhor nota na disciplina Direito Civil VI;

V – Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha cursado a disciplina Direito Civil VI, ficará em lista de espera, classificado conforme melhor média das notas obtidas no último semestre cursado, podendo ser convocado somente após exaurida a lista de candidatos que já cursaram a disciplina Direito Civil VI.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**5.1** Os resultados serão divulgados a partir do dia **23 de abril de 2024** no site do UNIFORMG e da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:**

**6.1** Os alunos selecionados exercerão atividades correlatas à sua área de formação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM em conjunto com a Câmara Municipal de Formiga.

Formiga-MG, 10 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO**  
Reitor UNIFORMG



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019  
CREENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

AV. DR. ARNALDO DE SENNA, 328 – PALMEIRAS – CEP: 35574-530 – FORMIGA – MG – TELEFAX: (37) 3329-1400  
HTTP://WWW.UNIFORMG.EDU.BR – E-MAIL: UNIFORMG@UNIFORMG.EDU.BR

## Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiários CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG) SAJ – Serviço De Assistência Judiciária

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em \_\_\_\_\_,  
(Nome da cidade) (Av./Praça/Rua

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Requeiro inscrição no Processo Seletivo da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, destinado às vagas no **SAJ da Câmara Municipal de Formiga (MG)**, conforme edital nº \_\_\_\_/2024 de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Na oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do Processo de Seleção, constantes do referido Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Formiga(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### Protocolo de inscrição no processo seletivo de estagiários para a Câmara Municipal de Formiga para estágio no SAJ – Serviço De Assist. Judiciária Da Câmara Municipal De Formiga/MG

Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Assinatura/funcionário UNIFOR: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

